

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO nº 19/2026

Referência: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº01/2026 que “**Altera a Lei Complementar nº 327, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, e dá outras providências**”.

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **EXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexas à ementa supramencionada. Tratam-se das alterações anteriores a Lei Complementar 327, de 16 de julho de 2014: **Lei Complementar nº 331, de 15 de dezembro de 2014; Lei Complementar nº 424, de 02 de julho de 2021; Lei Complementar nº 454, de 10 de outubro de 2022; Lei Complementar nº 476, de 13 de junho de 2024; Lei Complementar nº 486, de 22 de abril de 2025.**

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **INEXISTE** projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe.

Lavras, 09 de março de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo